CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 721/2013.
Autor: Vereador Marcell Moraes.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios horizontais ou edifício residências, corporativos, comerciais, seja público ou privado, a manterem a disposição dos condôminos e visitantes cadeiras de rodas e andadores, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos o Projeto de Lei nº 408/2011, que "**Dispõe sobre obrigatoriedade da existência de cadeiras de rodas em edifícios comerciais e residenciais multifamiliares e dá outras providências.**", versando sobre o tema abordado o qual se encontra arquivado nos termos do art. 172 do Regimento Interno. (cópia anexa).

- É oportuno observar o disposto no art. 138 e o 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.